

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE**

Processo nº. 43022.004839/2026-19

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADE REQUISITANTE**

Assessoria de Comunicação – ASCOM/SOP

**2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de equipamentos profissionais de áudio, vídeo e fotografia, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Assessoria de Comunicação – ASCOM da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global por lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O fornecimento ocorrerá em entrega única.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação tem por finalidade modernizar e ampliar a capacidade operacional da Assessoria de Comunicação – ASCOM, proporcionando melhores condições para cobertura de eventos institucionais, produção de conteúdos audiovisuais, registros fotográficos oficiais e divulgação das ações desenvolvidas pela Superintendência de Obras Públicas – SOP.

3.2. Os equipamentos pretendidos são essenciais para garantir maior qualidade técnica nas produções institucionais, eficiência operacional, agilidade na produção de conteúdo e adequação tecnológica das atividades desempenhadas pela unidade demandante.

3.3. A contratação mostra-se necessária em razão da crescente demanda por produção audiovisual institucional, transmissões, cobertura de agendas oficiais, registros fotográficos e produção de conteúdo digital para os canais oficiais da Administração Pública.

3.4. O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O procedimento será realizado por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor dentro dos limites legais vigentes.

3.6. A contratação ocorrerá por meio de Cotação Eletrônica, conforme disciplinado pelo Decreto Estadual nº 35.341/2023, observando os princípios da celeridade, economicidade, eficiência e

transparência administrativa.

3.7. Os itens foram agrupados em lote único por possuírem natureza técnica complementar e integração operacional entre si, compondo solução única destinada às atividades institucionais de captação de imagem, áudio e produção audiovisual da ASCOM.

3.8. O agrupamento visa assegurar compatibilidade técnica entre os equipamentos, padronização tecnológica, otimização da garantia e suporte técnico, maior eficiência operacional e melhor gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

3.9. A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COD. SEPLAG	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
17737510	1	CAMERA FOTOGRAFICA, PROFISSIONAL	UNIDADE	1
21058609	2	LENTE, CAMERA PROFISSIONAL, RF ZOOM	UNIDADE	1
1447306	3	LENTES, OBJETIVA DE DISTANCIA FOCAL VARIAVEL	UNIDADE	1
1931640	4	FLASH, CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	UNIDADE	1
1774260	5	BATERIA RECARREGAVEL, IONS DE LITIO	UNIDADE	1
873978	6	CARTAO DE MEMORIA, SDXC 64 GB	UNIDADE	1
1931660	7	BOLSA, TIPO MOCHILA	UNIDADE	1
21058313	8	MICROFONE, DE LAPELA SEM FIOS	UNIDADE	1
1920204	9	TRIPLE, PROFISSIONAL	UNIDADE	1

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

##### 4.1. Especificação detalhada:

#### ITEM 01 – CÂMERA MIRRORLESS APS-C PROFISSIONAL

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Sensor: Tipo CMOS APS-C com resolução mínima de 32.5 Megapixels efetivos;
- Estabilização: Sistema de estabilização de imagem integrado ao corpo (IBIS) de no mínimo 5 eixos;
- Foco Automático: Sistema híbrido com rastreamento de olhos/rostos em tempo real baseado em Inteligência Artificial;
- Vídeo: Gravação interna em resolução mínima 4K a 60fps com amostragem 10-bit;
- Conectividade: Saída HDMI, entrada para microfone externo (P2), USB-C para

carregamento e transferência, Wi-Fi e Bluetooth integrados.

## **ITEM 02 – LENTE RF ZOOM VERSÁTIL (PRINCIPAL)**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Distância focal mínima de 24 mm e máxima de pelo menos 105 mm;
- Abertura F4.0;
- Deve possuir estabilização óptica integrada;
- Deve ser nativa da mesma marca do corpo ofertado.

## **ITEM 03 – LENTE RF GRANDE ANGULAR (ADICIONAL)**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Distância focal mínima de no máximo 15 mm e máxima de pelo menos 35 mm;
- Abertura F2.8;
- Deve manter compatibilidade total com o sistema de autofoco do corpo.

## **ITEM 04 – FLASH DEDICADO E ENERGIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Flash: Unidade de flash externa tipo Speedlite com suporte a medição TTL automática;
- Alimentação do Flash: Alimentação obrigatória por bateria recarregável própria (Lítio) dedicada, inclusa com o respectivo carregador, visando maior velocidade de reciclagem.

## **ITEM 05 – BATERIA RECARREGÁVEL**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Bateria de Lítio recarregável;
- Capacidade mínima de 2130mAh;
- Compatível com o Item 01 – Câmera.

## **ITEM 06 – CARTÃO DE MEMÓRIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Cartão SDXC de 64GB;
- Barramento UHS-II;
- Classe de velocidade de vídeo V60 (mínimo);
- Velocidade de leitura de até 200MB/s ou superior.

## **ITEM 07 – MOCHILA/BOLSA DE TRANSPORTE**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Mochila ou bolsa acolchoada;
- Divisórias internas;
- Proteção adequada para transporte do kit completo (corpo, 02 lentes e flash).

## ITEM 08 – SISTEMA DE MICROFONES DE LAPELA SEM FIO DIGITAL ULTRACOMPACTO

### ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSMISSORES (TX):

- Design: Formato ultracompacto e circular (tipo moeda/botão), com peso máximo de 10 gramas por unidade;
- Fixação: Deve permitir fixação via clipe magnético, ímã de alta pressão (para uso por trás da roupa) ou cordão de pescoço;
- Áudio: Microfone omnidirecional integrado com qualidade de estúdio (mínimo 48kHz/24 bit);
- Cancelamento de Ruído: Tecnologia de cancelamento de ruído ambiental (ENC) ativável por botão físico no transmissor ou interface no receptor.

### ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR (RX) E COMPATIBILIDADE:

- Conectividade Universal: O sistema deve ser compatível nativamente (através de adaptadores inclusos ou cabos específicos) com:
  - Câmeras DSLR/Mirrorless: Saída TRS de 3.5mm;
  - Smartphones (Android e iOS): Conectores USB-C e Lightning;
  - Computadores (PC/Mac): Reconhecimento plug-and-play via USB;
  - Controle de Ganho: Ajuste de volume de saída diretamente no receptor.

### ENERGIA E AUTONOMIA:

- Estojo de Carregamento: Inclusão de estojo rígido com bateria interna para carregamento simultâneo dos 03 componentes (TX + TX + RX);
- Autonomia: Mínimo de 8 horas de uso contínuo nos transmissores com uma única carga;
- Tempo de Carga: Máximo de 2 horas para carga completa.

### ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

- 02 protetores de vento (Deadcat);
- Kit de fixação magnética;
- Cabos de conexão (TRS 3.5mm, USB-C e Lightning);
- Manual em português.

## ITEM 09 – UNIDADE DE SUPORTE MULTIFUNCIONAL (TRIPÉ E VARA DE SELFIE)

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- Altura de Extensão: Mínimo de 180 cm (71 polegadas) em extensão total;
- Altura Retraída: Máximo de 35 cm para fins de transporte;
- Material: Hastes telescópicas em liga de alumínio e base em polímero de alta densidade;
- Sistema de Apoio: Base tipo tripé ou quadripé com pés antiderrapantes e travas de segurança.

### COMPATIBILIDADE DE MONTAGEM:

- Suporte para smartphone (clipe) com rotação 360° e abertura para aparelhos de até 6,5

polegadas;

- Interface de parafuso padrão universal de 1/4 de polegada;
- Adaptador compatível com padrão de câmeras de ação (estilo GoPro).

#### **CONTROLE REMOTO BLUETOOTH:**

- Destacável e pareável com sistemas iOS e Android;
- Alimentação: Bateria interna recarregável via porta USB (USB-C ou Micro-USB), ficando vedado o fornecimento de modelos com bateria tipo moeda (CR2032);
- Alcance operacional mínimo de 10 metros.

## **5. DA GARANTIA**

5.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo.

5.2. A contratada deverá apresentar declaração formal informando o prazo de garantia dos equipamentos ofertados, bem como assegurando assistência técnica e suporte durante todo o período de garantia exigido pela Administração.

5.3 A contratada deverá disponibilizar e/ou informar assistência técnica para os equipamentos fornecidos durante todo o período de garantia, devendo realizar manutenção corretiva, reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. O local de entrega será na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Castelão – Fortaleza/CE.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia.

6.4. Equipamentos em desconformidade serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas relacionadas ao presente Termo de Referência poderão ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Nome: Diego ou Eudes
- E-mail: [ascom@sop.ce.gov.br](mailto:ascom@sop.ce.gov.br)
- Telefone: (85) 3108-2808

6.5.1. Os esclarecimentos prestados possuirão caráter meramente informativo e operacional, não implicando alteração das condições da contratação, salvo quando formalmente retificados.

nos autos do processo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, garantir qualidade e potabilidade, substituir produtos irregulares, arcar com transporte, manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária; reparar danos causados à Administração ou a terceiros; cumprir normas ambientais.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à SOP, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a SOP proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

7.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SOP, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SOP.

7.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

7.9. Obedecer ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.10. Obedecer dispositivos previstos no Termo de Participação da Cotação Eletrônica.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de fornecimento.

8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016.

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no Termo de Participação da Cotação Eletrônica.

## **9. DO PAGAMENTO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O pagamento será efetuado conforme o quantitativo efetivamente fornecido, mediante nota fiscal atestada pelo gestor do contrato.

9.2. A fiscalização contratual ocorrerá nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**Elaborado por:**

**Christiano Macedo Martins Lima**  
Assistente Administrativo – GEALOG/SOP  
Matrícula: 99039532

**Visto por:**

**Camila Augusta Passos Chaves**  
Articuladora – DIRAD/SOP

**De Acordo:**

**Diego Castelo Branco Ferreira**  
Publicitário – ASCOM/SOP  
Matrícula: 99039413